



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 01 de outubro de 2024.

Ao

Exmo. Sr.
Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos - MA, através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de higienização e hidratação de cadeira, limpeza de forro PVC, polimento de porcelanato, limpeza e impermeabilização de vidros, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº. 001, de 05 de abril de 2024, e demais vem legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.



Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 038
Rubrica: *[Assinatura]*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto contratação de empresa para serviços de higienização e hidratação de cadeira, limpeza de forro PVC, polimento de porcelanato, limpeza e impermeabilização de vidros, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se faz necessária para manter os móveis da Câmara Municipal de Lima Campos, em perfeito estado de uso e higiene, tendo em vista que muitos destes necessitam de limpezas profundas devido ao grande número de pessoa que frequentam os ambientes e levando-se em conta, ainda, que tais serviços aumentarão a vida útil dos mesmos, móveis limpos e confortáveis, bem como a limpeza do forro e dos vidros proporciona melhores condições de saúde, bem como melhor desempenharem suas atribuições. Ressaltamos que, como aumento da vida útil dos móveis serão reduzidos os gastos com aquisição de materiais dessa natureza, além de proporcionar o ambiente mais seguro aos servidores que exercem suas atividades e demais pessoas que se utilizam do prédio, para curso, palestra e demais eventos.

2.2 – Para fins desta contratação, limpeza do forro e vidro é um processo que ocorre utilizando-se produtos químicos. Esse método é realiza do afim de retirar sujeiras, poeira, terra, se a limpeza for mais profunda e elaborada é possível a retirada de microrganismos como fungos e bactérias. A limpeza é o primeiro passo, indispensável para o sucesso de quaisquer outros passos, como higienização, é responsável por preparar o objeto para produtos mais fortes que virão posteriormente, removendo toda a sujeira da superfície. A higienização das cadeiras também conhecida por sanitização ou desinfecção, é um dos métodos mais indicados após a limpeza, porque é responsável pela eliminação de micro-organismos vivos, como ácaros e bactérias que vivem no ar e na poluição, sendo os maiores causadores de doenças e alergias respiratórias. É de suma importância, para uma higienização com sucesso, que tenha sido realizada tais procedimentos.

2.3 – O polimento do porcelanato é de grande valia, para manter e conservar o piso, deixando mais limpo e brilhoso, tendo em vista a grande demanda de pessoas acaba desgastando a qualidade do piso, ocasionando risco e imperfeições. O polimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL

Folha: 039

Rubrica:

proporciona uma vida útil do piso, ocasionando uma redução de gastos com a troca do mesmo.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 8.124,49 (oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	V. Total
1	Higienização e Hidratação das cadeiras de couro	Unid	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2	Higienização de cadeiras estofadas	Unid	51	R\$ 19,13	R\$ 975,63
3	Limpeza do forro PVC	M²	228,98	R\$ 5,00	R\$ 1.144,90
4	Polimento do porcelanato	M²	368,88	R\$ 15,00	R\$ 5.533,20
5	Limpeza profissional e impermeabilização do vidros	M²	31,73	R\$ 12,00	R\$ 380,76
					R\$ 8.124,49

3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS CADEIRAS DE COURO; LIMPEZA PROFUNDA:

- Remoção de poeira e sujeira solta com um aspirador de pó especializado e uma escova macia.
- Aplicação de um limpador de couro específico, que é suave, mas eficaz na remoção de sujeiras, oleosidade e resíduos sem danificar o material.
- Limpeza manual das áreas mais difíceis com ferramentas apropriadas para garantir que todos os resíduos sejam removidos.

Hidratação e Condicionamento:

- Aplicação de um condicionador de couro de alta qualidade que penetra profundamente no material para restaurar a umidade natural e a flexibilidade do couro.
- Massagem do condicionador para garantir uma absorção uniforme e completa.
- Deixar o condicionador agir por um tempo adequado para proporcionar o melhor resultado possível, restaurando a maciez e a aparência original do couro.

Proteção e Acabamento:

- Aplicação de um protetor de couro, se necessário, para ajudar a repelir sujeira, manchas e desgaste futuro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 040
Rubrica: [assinatura]

- Polimento final para realçar o brilho e a textura do couro, proporcionando uma aparência renovada e elegante.

HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS;

- **Aspiração:** Aspirador com escova apropriada para remover poeira, pelos e partículas soltas.
- **Escovagem:** Em tecidos mais delicados ou com acúmulo de sujeira, usar escovas suaves para soltar detritos.
- **Identificação das Manchas:** Avaliar o tipo de mancha para determinar o tratamento mais eficaz.
- **Aplicação de Produtos Específicos:** Utilizar removedores de manchas adequados para o tipo de tecido e natureza da mancha, aplicando-os cuidadosamente para evitar danos.
- **Extrator de Sujeira:** Utilizar um extrator para aplicar a solução de limpeza e remover a sujeira, deixando o estofado limpo e livre de resíduos de produto.

LIMPEZA DO FORRO PVC;

- O PVC, sendo um material resistente e de fácil manutenção, pode acumular sujeira, poeira e manchas ao longo do tempo;
- **Preparação da Solução de Limpeza:** Preparar uma solução de limpeza adequada para PVC, que é eficaz na remoção de sujeira, mas suave o suficiente para não danificar o material.
- **Aplicação:** Utilizar panos ou esponjas limpas e não abrasivas para aplicar a solução de limpeza no forro. Para áreas mais extensas, podemos usar mopas ou outros equipamentos adequados.
- **Limpeza Geral:** Limpar o forro com a solução preparada, trabalhando em seções para garantir uma cobertura uniforme.
- **Tratamento de Manchas:** Aplicar produtos específicos para remover manchas persistentes, seguindo com o método de esfregação leve para não danificar o PVC.

POLIMENTO DO PORCELANATO;

- O polimento do porcelanato é um processo de restauração que visa melhorar a aparência estética das superfícies de porcelanato, tornando-as mais brilhantes e lisas. O porcelanato, conhecido por sua durabilidade e resistência, pode perder seu brilho original com o tempo devido ao uso e ao acúmulo de sujeira e manchas. O polimento ajuda a restaurar o brilho e a suavidade da superfície, além de remover pequenas imperfeições.
- **Aplicação de Solução de Limpeza:** Usar uma solução de limpeza neutra e não abrasiva adequada para porcelanato, aplicando a solução sobre o piso e esfregando com um mop ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

C MLC - MA CPL
Folha: 044
Rubrica: [assinatura]

uma escova macia.

- **Enxágue:** Enxaguar bem o piso com água limpa para remover todos os resíduos de produtos de limpeza. Isso evita que qualquer resíduo interfira no polimento.

LIMPEZA PROFISSIONAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS VIDROS;

- **Limpeza dos Vidros:** A limpeza de vidros é o processo de remoção de sujeira, manchas e resíduos da superfície dos vidros para garantir clareza, brilho e visibilidade. A limpeza adequada dos vidros não apenas melhora a estética, mas também ajuda a manter a integridade dos vidros e a eficiência de sua função.
- **Impermeabilização dos Vidros:** A impermeabilização de vidros é um tratamento que cria uma camada protetora sobre a superfície do vidro, ajudando a repelir água, sujeira e outros contaminantes. Isso facilita a limpeza, reduz a formação de manchas e previne o acúmulo de sujeira e calcário.

4. PRAZO, LOCAL E A FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. EXECUÇÃO E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços supõem atuação presencial na Câmara Municipal de Lima Campos - MA, iniciando no prazo de 2 (dois) dias após a ordem de serviço, na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro de Lima Campos – MA, em dias úteis, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00hrs (doze horas);
- Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Para todos os itens constantes no subitem 3, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Câmara isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.
- A prestação de serviço deverá seguir o período de vigência do contrato, que compreenderá até 31 de dezembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro.
- Os trabalhos serão realizados com os equipamentos próprios da contrata, sendo detalhados para apresentação e aprovação do Presidente e Servidores e demais vereadores, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 042
Rubrica: *[assinatura]*

- A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base o quantitativo de arquivos gerados pelo setor de contabilidade, licitação e demais documentos de atos internos, que são se suma importância seu arquivamento

5. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

5.1.1 Vetar os emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.1.2 A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.1.3 Intervir ou interromper a prestação dos serviços nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.1.7 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.8 Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.1.9 Solicitar que seja feito de forma imediata os serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.1.10 Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.11 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 043
Rubrica:

recepção dos serviços realizados para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

5.1.12 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

5.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas

6. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

6.1 Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

6.1.1 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

6.1.2 Emitir a Nota Fiscal de prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

6.1.3 Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

6.1.4 Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

6.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

6.1.6 Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

6.1.7 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.8 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 04/4
Rubrica: *[assinatura]*

- 6.1.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 6.1.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.1.11 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 6.1.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.14 Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.1.16 Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.1.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 6.1.18 Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.19 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a prestação dos serviços esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 045
Rubrica:

6.1.20 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de prestação dos serviços contratados.

6.1.21 Fica a contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva prevista no art.92, ins XVII da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 Será escolhida para celebração do contrato para a execução do serviço da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 046
Rubrica: *[assinatura]*

8.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

8.13 As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: camaralc@cmlimacampos.ma.gov.br.

9 DO CONTRATO

9.1 A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2 Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3 Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5 A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2 A execução do serviço é de responsabilidade da contratada;

10.1.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11 PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano.

12 RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 048
Rubrica: *[assinatura]*

12.1 Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 049
Rubrica: *[assinatura]*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, nestecaso, por acordo entre as partes.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 050
Rubrica: *[assinatura]*

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

16.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.10 AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 057
Rubrica:

principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1 Habilitação jurídica;
- 17.1.2 Qualificação Técnica;
- 17.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4 Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução Legislativa nº. 001, de 04 de março de 2022.

19 GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

19.2Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviçosprestado.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitaçãodeverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dositens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 057
Rubrica: [assinatura]

APROVADO

*Pelo presente, aprovo este termo de Referência na
forma da legislação vigente.*

Lima Campos, em 01/10/2024.

[assinatura]

Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC - MA CPL
Folha: 054
Rubrica: 

APROVADO

Aprovamos e Pelo presente expediente, APROVO, o Termo de Referência –TR, na forma da legislação vigente do processo Administrativo nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de higienização e hidratação de cadeira, limpeza de forro PVC, polimento de porcelanato, limpeza e impermeabilização de vidros, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA e Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2024.



Jaime Silva Andrade
Presidente